



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 184 /2017

INTERRUPÇÃO DO TRÂNSITO AUTOMÓVEL – MARCHAS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização das Festas de Santo António e Marchas Populares, será interrompido o trânsito automóvel, no dia **12** de Junho (segunda-feira), entre as **20h00** e as **24h00**, nos seguintes arruamentos:

Caminho Dr. William Clode, Caminho das Romeiras, Caminho do Ribeirinho, Caminho da Igreja e o Caminho de Santo António.

Como alternativa ao trânsito, deverá ser utilizado no Caminho da Ponte, Rua do Campo do Marítimo e a Estrada Comandante Camacho de Freitas.

No dia mencionado em epígrafe, fica proibido o estacionamento no Caminho Dr. William Clode, Caminho das Romeiras e no Caminho do Ribeirinho, a partir das **15h00** no dia **12** de Junho (segunda-feira).

A Praça de Táxis existentes no Caminho de Santo António/Caminho do Ribeirinho, ficará desativada.

Entre os dias **05** e **15** de Junho, fica encerrado o trânsito automóvel no Impasse 2 do Caminho da Igreja, para a realização das Festas Populares de Santo António.

Estas interrupções e condicionamentos de trânsito serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública (PSP).

Município do Funchal, aos 08 de Junho de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues